



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Institui Comissão Especial, com base no Artigo 135, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, a fim de tratar de assuntos de interesses públicos, comunitários e privados, deste Município.

O VEREADOR CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Presidente da Câmara Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, L, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução, aprovada pelo Plenário em sua sessão realizada no dia 22 de Junho de 2.020.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial com base no Art. 135, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal a fim de tratar de assuntos de interesses públicos, comunitários e privados, deste Município.

Art. 2º - A finalidade desta Comissão Especial é:

I- Realizar estudos para apurar problemas no transporte intermunicipal prestados pela Empresa de Ônibus Tabapuã LTDA.

II- Realizar estudos junto a Agência Reguladora de Serviços Públicos, Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP), quando as condições e responsabilidades da Empresas de Ônibus Tabapuã LTDA, dos serviços que vem sendo prestados pela mesma.

III- Coletar relatos, reclamações e sugestões dos usuários do transporte intermunicipal do município.

IV- Promover sugestões de melhoras para a Empresa de Ônibus Tabapuã LTDA, na prestação dos serviços aos usuários do transporte intermunicipal do município.

V- Elaborar parecer final sobre a matéria, podendo se necessário enviar ao Ministério Público para devidas ações.

Art. 3º As reuniões da Comissão Especial para tratar de assuntos de interesses públicos, comunitários e privados deste Município, serão públicas, realizadas nas datas e locais estabelecidos pelo presidente da Comissão Especial, podendo contar com a comunidade local, organizações representativas, autoridades responsáveis pela gestão pública na esfera Municipal, Estadual e Federal, representantes da Empresa de Ônibus Tabapuã LTDA, bem como representantes da Agência Reguladora de Serviços Públicos, Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP).



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

Paragrafo Único – As reuniões da Comissão Especial poderão ser feitas em Ambiente Virtual.

Art. 4º - Serão produzidos relatórios das atividades da Comissão Especial das audiências Públicas para elaboração de documento que será encaminhado com seus resultados ao Poder Executivo, Agência Reguladora de Serviços Públicos, Delegados de transporte do Estado de São Paulo (ARTESP). e Ministério Público.

Art. 5º- A Comissão Especial será constituída por 1 Presidente, 1 Relator e 1 Membro.

Paragrafo Único- Perderá o direito de membro titular o Vereador que estiver ausente por 2 (duas) reuniões consecutivas, salvo justificativa com o motivo justo.

Art. 6º - Esta Comissão Especial terá duração de 60 dias a contar da data de sua aprovação e publicação, podendo ser prorrogada por mais 30 dias se necessário for.

Art. 7º- Cabe a Mesa Diretora a adoção das Providencias legais para implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Comissão Especial.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara de Vereadores, supridas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em 23 de junho de 2.020.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA

Presidente da Câmara

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA

Oficial Legislativo em exercício